



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL – CEC
EDITAL No 09/2018 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

A Comissão Eleitoral Central – CEC, instituída pela Resolução CONSUN n° 03/2018, de 06 de abril 2018, publicada no Boletim de Serviço, ano IX no 341, de 13 de abril de 2018, designada pela Decisão CONSUN n° 06/2018 de 07 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço, ano IX n° 350, de 18 de maio de 2018 e alterada pela Decisão CONSUN n° 12/2018 de 3 de setembro de 2018 publicada no Boletim de Serviço, ano IX n° 382, de 05 de setembro de 2018, torna público o presente Edital que divulga a avaliação da CEC sobre a regularização das chapas inscritas no processo de Consulta para escolha de Reitor(a) e Vice-reitor(a) nos termos do Estatuto, Regimento Geral da UNILA, Resoluções CONSUN n° 03/2018, 27/2018, Decisão CONSUN 13/2018:

Considerando que:

- A exigência de que o afastamento de atividades administrativas previsto no inciso III do Art. 9º da Resolução Consun N° 03/2018, e no item 4.2d do edital CEC No 01/2018, deverá ser efetivado por exoneração do cargo de direção (CD), dispensa de função gratificada (FG) ou função de coordenador de curso (FCC), conforme Resolução Consun N° 27/2018;
- O prazo para adequação das chapas à deliberação do CONSUN acerca da exigência de afastamento dos candidatos de suas atividades administrativas foi determinado até as 23h59m do dia 18 de setembro de 2018, conforme Resolução CONSUN 29/2018 e Edital CEC 07/2018;
- O documento comprobatório do afastamento ou de solicitação à autoridade superior de exoneração de cargo ou dispensa de função Gratificada (FG ou FCC) a partir da data de 18 de setembro de 2018, deve ser enviado, em versão digital de documento assinado de próprio punho, pelo INSCREVA para a Comissão Eleitoral Central, conforme o Edital CEC 07/2018,

- Os candidatos a reitor e vice-reitor das chapas: Félix Pablo Friggeri e André Luís André da **Chapa 01**; Gleisson Alisson Pereira de Brito e Luis Evelio Garcia Acevedo da **Chapa 02** e Angela Maria de Souza e Marcelo Nepomoceno Kapp da **Chapa 04**, encaminharam declaração de compromisso de não atuar em atividade administrativa no âmbito da UNILA durante o período do processo de consulta eleitoral e, quando for o caso, comprovantes de exoneração de cargos ou funções gratificadas, ou solicitações à autoridade superior, a partir de 18/09/2018, conforme estabelecido na resoluções Consun N° 27 e 29/2018 e Edital CEC 07/2018;

- Os candidatos a reitor e vice-reitor da chapa 03: Cecilia Maria de Moraes Machado Angileli e Gerson Galo Ledezma Meneses, não apresentaram, até às 23h59 do dia 18 de setembro de 2018, prazo limite previamente definido, declaração de compromisso de não atuar em atividade administrativa no âmbito da UNILA durante o período do processo de consulta eleitoral e comprovantes de exoneração de cargos ou funções gratificadas ou solicitações à autoridade superior, conforme estabelecido na resoluções Consun N° 27 e 29/2018 e Edital CEC 07/2018

- Decisão tomada por unanimidade na 1ª reunião extraordinária realizada em 19 de setembro de 2018;

DELIBERA:

- Impugnar no processo de consulta eleitoral para reitor (a) e vice-reitor (a) da UNILA a candidatura de: Cecilia Maria de Moraes Machado Angileli e Gerson Galo Ledezma Meneses, candidatos da Chapa 03, por não atenderem o Art. 9º da Resolução Consun 03/2018, o Art. 1º da Resolução Consun 27/2018, o Art. 1º da Resolução Consun 29/2018 e o Edital CEC 07/2018.

Foz do Iguaçu, 19 de setembro de 2018.

COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL